



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **12 de outubro de 2022**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 21 referente à Reunião Ordinária Pública de 28 de setembro de 2022;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da dívida das rendas em atraso referentes aos meses de dezembro de 2021, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto do corrente ano, no valor total de 525,47€, já com a penalização dos 50%, de acordo com o estipulado no n.º 2 da cláusula 6ª do contrato de arrendamento e tendo em consideração o artigo 12º do Regulamento Geral dos Preços Municipais:-----

a) O pagamento da dívida em 11 prestações mensais, no valor de 47,77€, de acordo com o plano de pagamento anexo à proposta n.º 302/2022;-----
Mod.G.25/0



- b) Que o pagamento seja efetuado até ao dia 24 de cada mês, sendo que se coincidir com sábado, domingo ou feriado, no primeiro dia útil seguinte;-----
- c) Que a falta de pagamento de uma prestação implique o vencimento de todas as outras.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por encarregado de educação, o pagamento em 8 prestações mensais referentes a cada um dos seus dois educandos, sendo uma dívida no valor total de 95,29€, sendo 7 prestações no valor de 11,91€ e 1 prestação no valor de 11,92€ e a outra dívida no valor total de 92,34€, sendo 7 prestações no valor de 11,54€ e 1 prestação no valor de 11,56€.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da informação emitida em 18-07-2022 pela empresa responsável pela Fiscalização da empreitada de “Pavilhão Multiusos - Requalificação da Escola Padre Joaquim Maria Fernandes - Sousel”, relativamente às propostas de trabalhos complementares a preços contratuais e extracontratuais, apresentadas pelo empreiteiro, referentes a trabalhos complementares cuja natureza/quantidade não estava prevista no contrato, com base na informação/parecer favorável da fiscalização os respetivos trabalhos, de acordo com as propostas anexas à proposta n.º 304/2022:-----

- 1. **Trabalhos Complementares a Preços Contratuais**, no valor de **€11.838,89** (onze mil e oitocentos e trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;-----
- 2. **Trabalhos Complementares a Preços Extracontratuais**, no valor de **€67.343,63** (sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e três euros e sessenta e três cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aprovação dos trabalhos complementares - 2º adicional da empreitada de “Pavilhão Multiusos - Requalificação da Escola Padre Joaquim Maria Fernandes - Sousel”, nos termos e para os efeitos do artigo 375º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a minuta de contrato de trabalhos complementares a celebrar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo entre o Município de Sousel e a UDCS - União Desportiva do Concelho de Sousel, o qual tem por objeto promover o desenvolvimento educativo e desportivo do concelho, através de ações que promovam a interação desportiva e educativa que incentivem os jovens à prática do desporto evitando ações e comportamentos desviantes.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentem o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos para o ano letivo 2022/2023, atribuir a percentagem indicada às candidaturas que constam da informação anexa à proposta n.º 307/2022, nos termos da tabela constante da mesma.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea d) n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 16º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, a atribuição das bolsas aos alunos identificados na proposta n.º 308/2022, por se enquadrarem nos critérios de atribuição previstos no já enunciado Regulamento.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após publicação do projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Sousel na 2ª série do Diário da República de 8 de agosto de 2022, para consulta pública e recolha de sugestões nos termos previstos no artigo 101º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não tendo sido registadas quaisquer sugestões, aprovar definitivamente, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea k), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento para Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Sousel, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25º, n.º 1, alínea g), da mesma disposição legal.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, considerando a inexistência de um Regulamento de Atribuição e Funcionamento de Bancas do Mercado Municipal de Sousel, e que as obras de remodelação do Mercado Municipal estão concluídas e é do interesse do Município a dinamização do espaço para promover o desenvolvimento económico do concelho:-----

A) A atribuição de uma Banca do Mercado Municipal de Sousel, na parte nova, BANCA n.º. 5, à requerente que consta da proposta n.º 310/2022, a título gratuito, até 31 de dezembro de 2022, de acordo com as seguintes condições;-----



- A atribuição é feita após o licenciamento exigido para o exercício da atividade e outros, junto das entidades competentes;-----

B) A Minuta do Contrato de Ocupação a Título Precário da Banca n.º 5, do Mercado Municipal de Sousel, (parte nova) anexa à referida proposta.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da adesão do Município de Sousel ao 2º TransAlentejo Walking Festival, ao abrigo das alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento dos preços no Museu dos Cristos para os participantes da Caminhada no dia 5 de novembro e do Seminário sobre Turismo Religioso no dia 3 de novembro.-----

Sousel, 13 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério